LEI Nº 2.096, DE 10 DE ABRIL DE 2003

Extingue o cargo de Regente de Ensino I do Quadro de cargos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, *sanciono a seguinte lei*:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Cargos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes o cargo de RI – Regente de Ensino I em razão de que os ocupantes do mesmo se encontram habilitados para exercerem o cargo de Professor PI de 1ª a 4ª série/CAE NO3.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de RI passarão a ocupar o cargo de Professor PI de 1ª a 4ª série – CAE NO3 resguardando todos os direitos e vantagens obtidas até a presente data no cargo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário*.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de abril de 2003

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL